

LEI N.º 77 DE 27 DE JULHO DE 1.998.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998”.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez Mil Reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	20 – Poder Executivo
Unidade:	09 – Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos
Função:	10 – Habitação e Urbanismo
Programa:	57 – Habitação
Sub-Programa:	316 – Habitação Urbanas

20.09.10.57.316.1030 – Melhorias Habitacionais	
3111- Pessoal Civil.....	R\$20.000,00.
3113 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00.
3120 – Material de Consumo.....	R\$70.000,00.
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00.
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$10.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

20.09.10.58.323.1004.4110 - Obras e Instalações.....	R\$20.000,00.
20.09.10.58.323.1015.4110 – Obras e Instalações.....	R\$10.000,00.
20.03.03.07.021.2007.4120 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$20.000,00.
20.03.03.07.025.1027.4110 - Obras e Instalações.....	R\$15.000,00.
20.07.03.07.021.2006.3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$15.000,00.
20.07.03.07.025.1022.4110 – Obras e Instalações.....	R\$20.000,00.
20.10.15.81.486.2034.4120 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$10.000,00.

TOTAL.....	R\$110.000,00.
------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 27 (vinte e sete) de Julho de 1.998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal